

## CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO ON-LINE

**01** No ato da compra o arrematante receberá boleto(s) bancário(s) para pagamento em 72 horas. O pagamento será dividido em categorias e seguirá o seguinte cronograma de recebimento:

CATEGORIA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
1	20% sinal + comissão e taxas e 80% na retirada	até 90 dias úteis do pagamento

Tabela 1 Tais categorias estarão descritas nos detalhes de cada lote.

O arrematante se obriga a efetuar o pagamento do lote adquirido, através do boleto, sendo os valores acrescidos de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leilão e organização; depósito de bens e custo de remoção dos equipamentos adquiridos. De acordo com o valor do lote arrematado deverá ser acrescido ao pagamento do lote os seguintes valores:

TABELA DE TAXA	valor inicial		valor final	valor da taxa
Intervalo	R\$ -	a	R\$ 499,00	R\$ 110,00
Intervalo	R\$ 500,00	a	R\$ 999,99	R\$ 180,00
Intervalo	R\$ 1.000,00	a	R\$ 1.999,99	R\$ 275,00
Intervalo	R\$ 2.000,00	a	R\$ 4.999,99	R\$ 638,00
Intervalo	R\$ 5.000,00	a	R\$ 9.999,99	R\$ 1.100,00
Intervalo	R\$ 10.000,00	a	R\$ 29.999,99	R\$ 2.750,00
Intervalo	R\$ 30.000,00	a	R\$ 49.999,00	R\$ 3.850,00
Intervalo	R\$ 50.000,00	a	R\$ 99.999,00	R\$ 4.950,00
Intervalo	R\$ 100.000,00	a	R\$ 199.999,00	R\$ 10.000,00
Intervalo	R\$ 200.000,00	a	R\$ 299.999,00	R\$ 15.000,00
Intervalo	R\$ 300.000,00	a	R\$ 399.999,00	R\$ 20.000,00
Intervalo	R\$ 400.000,00	a	R\$ 499.999,00	R\$ 25.000,00
Intervalo	R\$ 500.000,00	a	R\$ 599.999,00	R\$ 30.000,00
Intervalo	R\$ 600.000,00	a	R\$ 699.999,00	R\$ 35.000,00
Intervalo	R\$ 700.000,00	a	R\$ 799.999,00	R\$ 40.000,00
Intervalo	R\$ 800.000,00	a	R\$ 899.999,00	R\$ 45.000,00
Intervalo	R\$ 900.000,00	a	R\$ 999.999,00	R\$ 50.000,00
Intervalo	R\$ 1.000.000,00	a	R\$ 1.499.000,00	R\$ 75.000,00
Intervalo	R\$ 1.500.000,00	a	R\$ 1.999.000,00	R\$ 100.000,00
Intervalo	R\$ 2.000.000,00	a	R\$ 9.999.999.999,00	R\$ 125.000,00

Tabela 2

## APÓS A ARREMATACÃO NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS EM HIPÓTESE ALGUMA

1.1 Os depósitos bancários deverão ser feitos da seguinte forma:

- 1º depósito em nome da empresa Estrada Branca Empreendimentos e Participações SPE LTDA, CNPJ - 23.996.147/0001 - 89 contendo o valor total do lance efetuado ou 20% no caso de máquinas do GRUPO 1.
- 2º depósito em nome da empresa SPM Leilões, Eventos e Propaganda LTDA – CNPJ. 56.317.324/0001-02, contendo o valor da comissão de 5% e taxa administrativa, conforme tabela acima.
- 3º depósito em nome da empresa homologada pela Milan leilões para travamento, desmontagem e entrega das máquinas em cima do caminhão do comprador, na doca da planta.

Os pagamentos estão centralizados no setor de cobrança da Milan Leilões, localizado na Rodovia Raposo Tavares, km. 20-São Paulo-SP, telefone 11.3845-5599, ramais 0058, 0059, 0062 das 9 às 17 horas. Deverá ser feita a autenticação bancária, sob pena da perda do sinal de 20% do valor da arrematação em favor do Comitente Vendedor, bem como da comissão do leilão de 5%, nos termos do art. 418 do Código Civil Brasileiro.

No ato do pagamento o arrematante deverá fornecer (ou através do cadastro prévio, efetuado online), pessoa física: cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência. Pessoa jurídica: cópia do RG, CPF e comprovante de residência mais cópia do CNPJ, procuração ou contrato social **1.2** Para os lotes de sucata a quilo, a gratificação da comissão é efetuada sobre a quantidade estimada vendida no leilão, a qual foi apresentada pelos vendedores. Havendo diferença de peso na hora da pesagem, para maior ou para menor, será feita a correção dos valores devidos (balança da planta).

---

## CONDIÇÕES GERAIS

---

02 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Não aceitaremos reclamações nem desistências.

03 O Leiloeiro no decorrer do pregão poderá reunir, desdobrar, separar ou unificar os lotes conforme sua conveniência. Mudanças sempre serão de comum acordo com o Vendedor.

04 Os bens serão leiloados "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito aos COMITENTES VENDEDORES em liberar ou não os bens arrematados pelo maior preço alcançado.

05 A Desmontagem e carregamento dos bens materiais e outros equipamentos adquiridos serão por conta da empresa homologada pela Milan leilões. Não serão aceitas desmontagens e remoções dentro da planta por nenhuma empresa, exceto as homologadas pela Milan leilões. Os custos estarão descritos nos detalhes do lote e serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.1 Os bens serão entregues desmontados e em cima do caminhão do cliente na doca da planta, mediante agendamento de retirada. Os caminhões deverão suportar o carregamento correto do material, sendo que o não comparecimento na data agendada para retirada implicará em um novo agendamento sem prazo definido, conforme cronograma interno.

5.2 Compradores de lotes de sucata, será necessário caminhão com garra mecânica tipo “mexerica”. 5.3 Compradores de máquinas da “categoria 1” serão necessários caminhões tipo carretas rebaixada ou para acesso lateral.

Obs.: não serão executados trabalhos extras de desmontagem e seccionamento caso o equipamento adquirido não seja comportado no veículo de transporte enviado.

Atenção: A guia de transporte das mercadorias arrematadas deverá ser providenciada por conta do arrematante, junto ao Fisco Estadual (Nota Fiscal de entrada ou GARE).

06 Os COMITENTES VENDEDORES não são contribuintes do ICMS, na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte deste imposto estadual, deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de Entrada para acobertar o trânsito dos bens arrematados do local do Leilão até o seu estabelecimento. (Regulamento do ICMS/SP, art. 127, aprovado pelo Decreto nº 33.118 de 14 de março de 1991). Compradores não contribuintes deverão emitir GARE de 3,6% sob o valor do arremate para acobertar o trânsito do bem adquirido.

07 Para máquinas não adaptadas a NR12, constará no recibo de venda a descrição de “sucata” de máquina. Nestes casos, constará também no detalhe do lote um “\*” (asterisco), para identificação. 08 Para máquinas adaptadas a NR12, constará na descrição do lote dois “\*\*” (asteriscos) e no recibo de venda a descrição “máquina adaptada a NR12”.

09 O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade. As fotos e vídeos tem efeito ilustrativo, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote, como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o Leiloeiro e Comitente Vendedor de qualquer indenização, troca, conserto ou compensação financeira e em qualquer hipótese

---

## RETIRADA

---

As mercadorias serão entregues conforme agendamento prévio e tabela 1 deste presente edital. Esclarecemos que o não cumprimento do cronograma de carregamento implicará no reagendamento da entrega por parte da comitente vendedora, para a data que lhe for mais conveniente, incorrendo custo de armazenamento na importância de R\$300,00 por dia por lote arrematado. Desde o dia do não comparecimento na data agendada.

No caso de não retirada do equipamento após o quarto agendamento consecutivo, contados do recebimento pela CONTRATANTE dos devidos documentos e da liberação para retirada, o arremate será considerado ineficaz. Nesta hipótese, o valor pago pelo arrematante não será devolvido pois será usado para pagamento das custas de estadia e desmontagem dos bens.

Os bens serão leiloados "um a um" ou em "lotes" e vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se o direito aos COMITENTES VENDEDORES em liberar ou não os bens arrematados pelo maior preço alcançado.

Referentes as mercadorias dos COMITENTES VENDEDORES vendidas a peso. No ato de sua retirada deverão ter seus pesos conferidos junto a balança do Comitente Vendedor, prevalecendo a aferição desta.

Todas as máquinas, equipamentos, materiais são vendidos no estado em que se encontram. A retirada e a desmontagem das máquinas, equipamentos e materiais correrão por conta dos compradores (ferramentas e mão-de-obra). Quando houver visitas à empresa para reconhecimento de lotes ou para retirada de equipamentos, os compradores deverão obedecer às "normas internas de segurança da Empresa Vendedora".

No ato do pagamento dos lotes arrematados, os compradores deverão informar os dados para emissão da Nota de Venda do Leilão e faturamento por parte do Comitente Vendedor. Os CPF e CNPJ apresentados deverão estar em situação regular junto aos órgãos competentes, caso contrário, não será possível o faturamento. Caso irregularidades sejam apresentadas, será de responsabilidade do arrematante conceber novos dados para o faturamento. Não serão efetuados cancelamentos caso ocorram problemas com os dados apresentados.

Não será permitido a troca de nomes dos arrematantes.

Todos os bens materiais e equipamentos deste Leilão deverão ser visitados previamente. Em caso de dúvida, consulte o Leiloeiro antes da compra. Reclamações posteriores não serão aceitas. As mercadorias vendidas poderão não representar o estado de conservação geral do lote, visite antes de comprar.

Se o leiloeiro aceitar o lance condicional, o Comitente Vendedor não é obrigado a liberar o lote pelo valor condicional. O arrematante não pode desistir do lance efetuado, assim deverá aguardar até 30 dias úteis para a liberação. Caso o lance condicional seja liberado, o arrematante deverá efetuar o pagamento em 24 horas.

O vídeo e/ou foto exibido durante este Leilão são meramente ilustrativos, podem não representar o real estado e quantidade da mercadoria vendida.

A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar estas normas e informações constantes do catálogo de venda.

O Leiloeiro Oficial deverá exigir do arrematante e apresentar à Contratante os seguintes documentos:

**a) Pessoa Físicas (Cópia do CPF:** A regularidade do CPF será verificada junto ao site da Receita Federal. Se houver irregularidade no CPF, os prazos de entregas e retiradas dos equipamentos ficarão suspensos, o que poderá acarretar na anulação do arremate do equipamento. **b) Endereço completo e comprovante de endereço recente,** datado a menos de 60 (sessenta dias) da data do Leilão. **Para Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, Cópia do Cartão do CNPJ, número de Inscrição Estadual.

As demais condições obedecerão ao que dispões o Dec. Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 que apresenta alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 22.427 de 1º fevereiro de 1933 que regulam a profissão do Leiloeiro Oficial.

#### **PENALIDADE DE ARREPENDIMENTO**

Após o USUÁRIO dar um lance, não poderá mais desistir do mesmo, sendo que o lance é irrevogável sob quaisquer condições.

A falta de pagamento no prazo e nas condições estipuladas, acarretará na perda de 35% do valor da arrematação.

Obriga-se o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas "Condições de Venda de cada leilão". Na eventualidade do arrematante do leilão presencial e/ou via internet não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19101932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, ou ainda a emissão do cheque deixado como caução no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o Leiloeiro providenciar protesto do título em cartório e títulos e documentos além da negativação o junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

**O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COMITENTES VENDEDORES**